



Ofício nº 015/2012.

Lobato, 14 de fevereiro de 2012.

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos Débora Viana Militão (cargo Atendente de Educação Infantil – questão 12), Débora Viana Militão (cargo Professor de Educação Infantil – questões 02, 03, 08, 09, 19 e 22), Anderson João da Silva Nascimento (cargo Auxiliar Administrativo – questão 11) Fabiana Teixeira (cargo Professor de Educação Infantil – questões 02, 03, 08, 19 e 25), Alana Fayany dos Santos (cargo Auxiliar Administrativo – questão 11) e Franciele Leite de Oliveira (cargo Auxiliar Administrativo – questão 09) , decide sob os seguintes fundamentos:

- 1) Negar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos Débora Viana Militão (cargo Atendente de Educação Infantil – questão 12), Anderson João da Silva Nascimento (cargo Auxiliar Administrativo – questão 11) e Franciele Leite de Oliveira (cargo Auxiliar Administrativo – questão 09), mantendo-se o gabarito anteriormente divulgado.
- 2) **Dar provimentos parcial aos recursos interpostos pelas candidatas** Débora Viana Militão (cargo Professor de Educação Infantil – questões 02, 03, 08, 09, 19 e 22) e Fabiana Teixeira (cargo Professor de Educação Infantil – questões 02, 03, 08, 19 e 25), alterando o Gabarito preliminar das seguintes questões: **questão 02:** de alternativa “B” para alternativa “D”, **questão 08:** de alternativa “D” para alternativa “E” e **questão 19:** de alternativa “C” para alternativa “D”.

Sylvia de Oliveira Carvalho
KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda

11.761.650/0001-76

K L C CONSULTORIA EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME

Rua Princesa Izabel, 818
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

Ilma. Sra.
Juliana Aparecida Soares
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Prefeitura Municipal de Mirador
Mirador – PR